

DECRETO Nº 5439/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

FIXA PREÇO MÍNIMO DO METRO QUADRADO DE IMÓVEIS  
LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3487/2014, de 13-05-2014, Decreta:

Art. 1º É fixado o preço mínimo de R\$ 2.042,86 (dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) ao metro quadrado dos imóveis abaixo descritos, localizados no Cemitério Público Municipal, matrícula nº 11.110 do Registro de Imóveis de Guaporé:

**QUADRA “L”, localizados na Rua 5-B – Anjo Camael**

**Lote 06:** com área de 2,75m<sup>2</sup>, medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

**Lote 07:** com área de 2,75m<sup>2</sup>, medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

**Lote 08:** com área de 2,75m<sup>2</sup>, medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

**Lote 09:** com área de 2,75m<sup>2</sup>, medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

**Lote 10:** com área de 2,75m<sup>2</sup>, medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

**Lote 11:** com área de 2,75m<sup>2</sup>, medindo 1,10m de frente x 2,50m de fundos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de outubro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-10-2015